



## DECRETO Nº 5038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos validos para o ano de 2018.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal do Município de Guairá – UFM – para o exercício de 2018, será de R\$ 2,184 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas e regularizações:

VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA		RS
DISCRIMINAÇÃO		VALOR / M <sup>2</sup>
0	a 60 m <sup>2</sup> .....	38,66
61	a 100 m <sup>2</sup> .....	59,16
101	a 150 m <sup>2</sup> .....	95,35
151	a 200 m <sup>2</sup> .....	136,56
201	a 250 m <sup>2</sup> .....	193,28
251	a 300 m <sup>2</sup> .....	256,53
	Acima de 301 m <sup>2</sup> .....	349,94

**Art. 3º** Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guairá a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA	RS
Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano	105,00
Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano	170,00

**Art. 4º** Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO	RS
Caminhão basculante (por hora).....	140,00
Pá carregadeira (por hora).....	160,00
Motoniveladora (por hora).....	175,00
Retro-escavadeira (por hora).....	175,00



Trator de esteira (por hora).....	175,00
Retirada de entulho (por viagem).....	140,00

**Art. 5º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

<b>TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>
<b>1. Taxa de expediente</b>	
a) Petição, requerimentos, recursos ou memoriais.....	19,50
b) Certidão, inscrição, transferência, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, alvará eventual, ficha cadastral.....	32,70
<b>2. Taxa de serviços diversos</b>	
a) Numeração de prédio (por prédio).....	19,50
b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens.....	32,70
Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia)	39,20
c) Fotocópia de documentos diversos .....	
Cópia comum, unid. ....	0,72
Cópia heliográfica.....	32,70
<b>3. Rubricas de Livros</b>	
Até 100 folhas.....	35,00
De 101 a 200 folhas.....	54,50
Acima de 200 folhas.....	82,40
<b>4. Termo de responsabilidade.....</b>	61,80
<b>5. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor</b>	
Gêneros alimentícios e plantas.....	145,00
Demais produtos e mercadorias .....	205,00

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de dezembro de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos